

seguintes azimutes e distâncias: 79°54'08,1" e 54,02m até o vértice LTMS-P-0012, de coordenadas E 729.486,22m e N 7.468.040,87m, deste, e N 7.468.076,00m; 72°08'15,1" e 72,52m até o vértice LTMS-V-0068, de coordenadas E 729.752,25m e N 7.468.098,25m; 29°15'05,0" e 30,95m até o vértice LTMS-P-0014, de coordenadas E 729.767,37m e N 7.468.125,25m; 29°14'00,7" e 96,93m até o vértice LTMS-V-0070, de coordenadas E 729.814,71m e N 7.468.209,83m, deste, segue confrontando com Fazenda Toulon, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°47'41,8" e 388,14m até o vértice LTMS-P-0004, de coordenadas E 730.139,47m e N 7.468.422,40m; 53°50'45,1" e 50,18m até o vértice LTMS-V-0071, de coordenadas E 730.179,99m e N 7.468.452,00m; 64°22'05,0" e 110,94m até o vértice LTMS-V-0072, de coordenadas E 730.280,01m e N 7.468.499,99m; 78°40'47,5" e 101,98m até o vértice LTMS-V-0073, de coordenadas E 730.380,00m e N 7.468.520,01m; 89°59'49,2" e 146,82m até o vértice LTMS-V-0001, de coordenadas E 730.526,83m e N 7.468.520,01m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 550,3123 hectares e um perímetro de 10.344,30 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 23 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados, segue confrontando com Elias Francisco de Azeredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°51'53,3" e 49,00m até o vértice LTMS-V-0065, de coordenadas E 729.534,46m e N 7.468.049,49m, deste, segue confrontando com Mat. 46200, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°53'09,1" e 46,99m até o vértice LTMS-P-0013, de coordenadas E 729.580,72m e N 7.468.057,74m, deste, segue confrontando com José Maria Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°53'56,1" e

104,11m até o vértice LTMS-V-0067, de coordenadas E 729.683,22m, de propriedade de AMETHYST SPE LTDA. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão para implantação de projetos de desenvolvimento socioeconômico de interesse público no Município de Maricá, em conformidade com o Programa Municipal de Aquisição, Valorização e Proteção do Território - PMAVPT.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Diretoria Jurídica da CODEMAR a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Diretoria Jurídica da CODEMAR, autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para implantação de projetos de desenvolvimento socioeconômico de interesse público no Município de Maricá, em conformidade com o Programa Municipal de Aquisição, Valorização e Proteção do Território - PMAVPT.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 512, DE 21 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.150.498,13 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.150.498,13 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1570	23135	R\$ 3.883.482,37
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.30	1661	22973	R\$ 30.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 50.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 320.000,00
89 – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	3.3.5.0.85	1704	22190	R\$ 1.867.015,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.150.498,13

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1570	22499	R\$ 3.883.482,37
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.40	1661	19366	R\$ 30.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2591	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	22910	R\$ 50.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20502	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal